

PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2008

ANEXO III – A

EMPRESA EXIBIDORA

Metodologia de cálculo para a Concessão de Apoio Financeiro

1 – Diferenciação entre complexos de exibição cinematográfica de uma e de duas salas, para efeitos do valor total da premiação a ser concedida para todos os complexos:

$$PAR_{EXIB} = PAR_{1S} + PAR_{2S}$$

$$PAR_{1S} = PAR_{EXIB} \times S_{1S} / (S_{1S} + S_{2S})$$

$$PAR_{2S} = PAR_{EXIB} \times S_{2S} / (S_{1S} + S_{2S})$$

Onde:

PAR_{EXIB} = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de exibição cinematográfica

PAR_{1S} = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de uma sala

PAR_{2S} = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de duas salas

S_{1S} = número de complexos de uma sala habilitados

S_{2S} = número de salas dos complexos de duas salas habilitados

2 – Estabelecimento de faixas de premiação de acordo com a diversidade de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras exibidas,

2.1 – Distribuição dos complexos por faixas, utilizando quartis (medidas estatísticas de posição relacionadas à mediana de uma distribuição), as quais os complexos de exibição de uma e de duas salas se enquadrarão, distribuídos separadamente, seguindo a descrição abaixo.

Faixas de Diversidade	Intervalo das faixas de premiação (limites Inferior e Superior)	Descrição	Alíquota de diversidade γ_r
Faixa 1	entre o complexo com maior número de obras brasileiras distintas exibidas e o terceiro quartil	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	50%
Faixa 2	entre o terceiro quartil e a mediana da distribuição	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a segunda maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	25%
Faixa 3	entre a mediana e o primeiro quartil	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a terceira maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	10%
Faixa 4	entre o primeiro quartil e o complexo com menor número de obras brasileiras distintas exibidas	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a menor relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	0%

Observações:

2.1.1 - Caso dois ou mais complexos empatem em quantidade de títulos exibidos, será melhor classificado aquele que tiver exibido, por mais dias, obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras;

2.2.2 - Na distribuição dos complexos, o 1º, o 2º e o 3º quartis serão agregados na faixa de diversidade com menor alíquota de diversidade.

3 – Cálculo da premiação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala.

3.1 – Pontuação de cada complexo de uma sala:

$$P_{1S,i} = D_i \times P_{\text{dia}} \times (1 + \gamma_r)$$

Onde:

$P_{1S,i}$ = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala i

D_i = número de dias de exibição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileira na sala i, contados conforme regras de cumprimento de cota de tela do ano-referência de premiação

P_{dia} = pontos atribuídos a cada dia de exibição de obra cinematográfica de longa-metragem brasileira, arbitrados em 100 unidades

γ_r = alíquota de diversidade na faixa r, na qual o complexo se enquadrar

3.2 – Obtenção da premiação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala:

$$PAR_{1S,i} = P_{1S,i} \times (PAR_{1S} / \sum (i) P_{1S,i})$$

Onde:

$PAR_{1S,i}$ = valor da premiação de cada complexo de uma sala i

$P_{1S,i}$ = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala i

PAR_{1S} = montante, a ser concedido como premiação para todos os complexos de uma sala

$\sum (i) P_{1S,i}$ = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas os complexos de exibição de uma sala.

4 – Cálculo da premiação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas.

4.1 – Pontuação de cada complexo de duas salas:

$$P_{2S,i} = D_i \times P_{\text{dia}} \times (1 + \gamma_r)$$

Onde:

$P_{2S,i}$ = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas i

D_i = número de dias de exibição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileira na sala i, contados conforme regras de cumprimento de cota de tela do ano-referência de premiação.

P_{dia} = pontos atribuídos a cada dia de exibição de obra cinematográfica de longa-metragem brasileira, arbitrados em 100 unidades

γ_r = alíquota de diversidade na faixa r, na qual o complexo se enquadrar.

4.2 – Obtenção da premiação de cada complexo de exibição cinematográfica de duas salas:

$$PAR_{2S,i} = P_{2S,i} \times (PAR_{2S} / \sum (i) P_{2S,i})$$

Onde:

$PAR_{2S,i}$ = valor da premiação de cada complexo de duas salas i

$P_{2S,i}$ = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas i

PAR_{2S} = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de duas salas.

$\sum (i) P_{2S,i}$ = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas os complexos de exibição de duas salas